

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho nº 304 - Centro

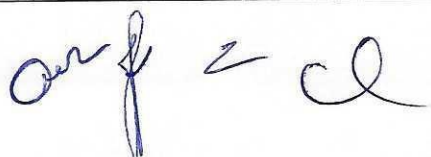
Entidade Beneficiária:	Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga – CNPJ nº 09.121.290/0001-04
Endereço:	Rua Luis Cândido Sampaio nº 28 – Vila Lolli – Itatinga – São Paulo
Responsável pela Entidade:	Sônia Regina Paniguel da Silva – CPF nº 096.130.158-92
Finalidade Estatutária:	Atender aos idosos do município de Itatinga, proporcionando qualificação e bem estar social e humano de pessoas da melhor idade.
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 005/2022, DE 10/01/2022
Objetivo:	Atender aos idosos do nosso município.
Data da visita e monitoramento	Não houve, devido à pandemia Covid19.

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
Saldo Janeiro/2022	R\$ 1.537,00		
07/02/2022	R\$ 3.285,00		
Receitas Financeiras	-----		
Recursos Próprios	R\$ 267,55		
Recursos Disponíveis	R\$ 5.089,55		
Despesas do mês	R\$ 3.342,83		
Saldo em Conta Corrente	R\$ 1.746,72		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade **CLUBE RENASCER DA MELHOR DE ITATINGA, CNPJ 09.121.290/0001-04** verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de **FEVEREIRO de 2022**, transferiu na agência: 6581-1 – conta poupança nº 19.896-4 – Banco do Brasil S/A, o valor de **R\$ 3.285,00** (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais), comprovado através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	693/2	R\$ 3.285,00	07/02/2022

 1

2 - Total das despesas pagas na prestação de contas deste mês foi de R\$ 3.342,83 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo que desse valor, as despesas correspondentes à R\$ 267,55 (sete reais e dois centavos), foram pagas com recursos próprios da entidade.

3 - A Entidade até a presente data, não efetuou a devolução do valor de R\$ 1.746,72 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), corresponde ao valor não utilizado para pagamento das despesas no presente mês.

Foi apresentado na referida prestação de contas, a **Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 476, de 01/02/2022**, emitida pela empresa **MILTON BATISTA TIEGHI ME - CNPJ 10.592.815/0001-60** para o Tomador de Serviços: **CLUBE RENASCER DA MELHOR IDADE DE ITATINGA – CNPJ Nº 09.121.290/0001-04**, referente à **Serviços de Contabilidade do mês de Janeiro/2022**. A prestação de contas do mês de janeiro/2022, já foi apreciada pelo Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, que no parecer conclusivo foi constatado que a entidade deverá devolver aos cofres públicos o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, que não foi utilizado para custear as despesas dos serviços de contabilidade. Portanto, a Comissão **NÃO APROVA NA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, A REFERIDA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), O QUAL DEVERÁ SER RESTITUÍDO AOS COFRES PÚBLICOS POR PARTE DA ENTIDADE.**

No **Termo de Fomento nº 005/2022, na Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros**, assim está disposto:

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

Alínea “K” – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamentos dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

Alínea “Q” – Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de dezembro do ano corrente.

Alínea “R” – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme Plano de Trabalho.

Alínea “S” – Havendo saldo do repasse mensal deverá ser devolvido junto com a prestação de contas do mês.

No **Termo de Fomento nº 005/2022, na Cláusula Quinta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso**, assim está disposto:

5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a Administração Pública Municipal transferirá a Proponente, de acordo com o cronograma de execução, o valor de acordo com o Plano de Trabalho, o valor de **R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)**, divididos em 12 parcelas sucessivas no valor de **R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

a. Será disponibilizado o repasse em até 10 (dez) dias após a apresentação da prestação de contas.

No **Termo de Fomento nº 005/2022, na Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas**, assim está disposto:

8.1. Prestar contas de forma parcial a cada mês, e de forma integral das receitas e despesas.

Foi emitido **parecer técnico pela Diretora e Gestora Assistência Social ALINE FERNANDA SANTIAGO**, em 14 de janeiro de 2022, que considerou que a análise do Plano de Ação, essa Diretoria tem parecer conclusivo, a transferência total de **R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)** anual para o Exercício de 2022. Considerou ainda todo o contexto apresentado, bem como as prestações de contas da entidade dever ser apresentado semestralmente a Diretoria de Assistência Social e Prefeitura Municipal, onde os recursos aplicados não serão necessários se gastos mensalmente, se não utilizados poderá ser reprogramado para o mês posterior, mas terá que ser gasto até o mês de Dezembro de 2022.

Em vista dos fatos explanados no presente parecer conclusivo, o Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, é de que o **CLUBE RENASCER DA MELHOR IDADE DE ITATINGA**, deverá restituir os saldos remanescentes dos elementos de despesas não gastos de forma mensal, conforme preceitua no **Termo de Fomento nº 005/2022, na Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros - II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE – ALÍNEA “S”**.

5 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel alugado, localizado na Rua Luis Cândido Sampaio nº 28 – Bairro: Vila Lolli – Município de Itatinga – Estado de São Paulo.

 2

6 - A Entidade não possui funcionários remunerados.

7 - Devido a Pandemia, não foram realizadas visitas in loco.

8 - Foi executado Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma entidade com este fim e propósito de atendimento.


CONCLUSÃO:

Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.


Itatinga/SP, 20 de julho de 2022.



Paulo Roberto Celestino
Gestor



Daltro Viana Costa
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Gabriel Guzzelli Valério
Membro da Comissão